DECISÃO DE RECEBIMENTO DAS CONTRARRAZÕES

Processo Administrativo n.: 1166/2020

Pregão Presencial 020/2020 – Equipamentos hospitalares

1-Tratam-se de contrarrazões apresentadas acerca do Item 13 do Edital de Pregão Presencial 020/2020, descrito no Termo de Referência.

Após verificação em meio eletrônico e físico (Recepção da Unifimes – local de protocolo), ficou constatado o seguinte:

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI – Protocolo (e-mail): *05/10/2020* às *10:03*;

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – Protocolo (e-mail): *05/10/2020* às *17:37 e 17:38*.

Cópia da página virtual está anexada nos autos do processo físico.

2- As contrarrazões apresentadas pela Royal Atacadista e Comercio Eireli é em face dos recursos administrativos interpostos pela Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda e Brasil 3 Business Participações Ltda.

3- As contrarrazões apresentadas pela Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda é em face do recurso administrativo interposto pela Royal Atacadista e Comercio Eireli e Brasil 3 Business Participações Ltda.

É breve o relato. Decidimos.

2-Considerando a cláusula 10.2 do Edital em questão, **TODAS** as contrarrazões foram apresentadas **TEMPESTIVAMENTE**, considerando que a publicação da Decisão de Recebimento dos Recursos se deu em 01/10/2020. Decide, assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e sua equipe de apoio pelo recebimento das contrarrazões apresentadas.

Por conseguinte, determina a publicação das contrarrazões no site da UNIFIMES, para que os interessados participantes do certame tomem ciência das contrarrazões aqui mencionadas. Também, fica evidenciado, que a partir deste, começa a contagem do prazo para que a Pregoeira reconsidere ou não sua decisão, consoante a cláusula 10.6 do Edital.

Publique-se. Intime-se.

Mineiros/GO, 07 de outubro de 2020

Joice Aparecida S. Figueiredo

Joice Aparecida Souza Figueiredo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação